

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 266 - de 29 de Junho de 2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.709,80 (Doze Mil, Setecentos e nove Reais e Oitenta Centavos), para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
15 – Assistência e Previdência  
1581 – Assistência  
1581483 – Assistência ao Menor  
15814832.033 – Programa Creche Manutenção  
3120.00 – Material de Consumo ..... - R\$ 10.684,80

1581485 – Assistência a Velhice  
15814852.034 – Programa de Apoio ao Idoso  
3120.00 – Material de Consumo ..... - R\$ 2.025,00

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito dos Convênios n.º 196/97 e 014/96 – PGE, firmado entre o Município e o Estado de Rondônia:

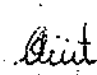
**Artigo 3º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 044/98 29/06/2001

Corumbiara/RO, 29 de Junho de 2001.

  
Leidson Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

Assessoria	Assessoria
03.07.01	0015
	
Responsável	

